

DECRETO Nº 3.256/2023

Estabelece prazo de pagamento do Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana e taxas correlatas no exercício de 2023 e dá outras providências

José Nicolodi Provenci, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Complementar nº 39/2017, Seção V da Arrecadação, Art. 33.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de pagamento do Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana - IPTU e taxas correlatas no exercício de 2023, sendo em 06 (seis) parcelas, vencíveis no dia 10 (dez) de cada mês, com **pagamento de junho a novembro de 2023**.

§1º No mês de junho fica fixado o vencimento no dia **12 (doze) de junho de 2023**, uma vez que o vencimento deve se dar em dia útil e de expediente administrativo.

§2º No mês de setembro fica fixado o vencimento no dia **11 (onze) de setembro de 2023**, uma vez que o vencimento deve se dar em dia útil e de expediente administrativo.

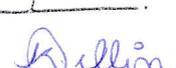
Art. 2º - Fica autorizado o desconto de 10 (dez) por cento para pagamento em parcela única com pagamento **até 12 de junho de 2023**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS
Em 07 de março de 2023.


José Nicolodi Provenci
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente <u>Decreto</u>
registrado(a) sob nº <u>3.256/2023</u>
foi publicado no Atrio Municipal em data de <u>07, 03, 2023</u> e retirado em _____



Kellin Sebben Riggs
Agente Administrativo
Portaria nº 5.806/2017